

PLANO BÁSICO DE LOCAL

Município de Biritiba-mirim

1. EMPRESA

ALPHA NOBILIS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

2. NOME DO PLANO

Plano Básico de Serviço Local – Município de Biritiba-mirim.

3. MODALIDADE DO STFC COBERTA

Local.

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Habilitação: é o valor devido pelo Assinante, no início da prestação do serviço, que lhe possibilita a fruição imediata e plena do STFC.

Habilitação Residencial: para Assinantes com perfil de uso do tipo residencial.

Habilitação não-residencial: para Assinantes com perfil de uso não-residencial. Entende-se que o perfil de uso não residencial será caracterizado por Clientes localizados em endereços comerciais e com volume de uso equivalentes ao período mínimo de 6 (seis) minutos por hora durante o horário comercial (das 08:00h às 18:00h).

Habilitação Tronco: para Assinantes com perfil cujo terminal é constituído por uma central privativa de comutação telefônica (CPCT).

Assinatura: é o valor cobrado mensalmente para a manutenção do serviço telefônico fixo comutado, independente de sua utilização efetiva.

Assinatura Residencial: para Assinantes com perfil de uso do tipo residencial.

Assinatura não-residencial: para Assinantes com perfil de uso não-residencial. Entende-se que o perfil de uso não residencial será caracterizado por Clientes localizados em endereços comerciais e com volume de uso equivalentes ao período mínimo de 6 (seis) minutos por hora durante o horário comercial (das 08:00h às 18:00h).

Assinatura Tronco: para Assinantes com perfil cujo terminal é constituído por uma central privativa de comutação telefônica (CPCT).

Mudança de Endereço: é o valor devido pelo Assinante pela execução de remanejamento do ponto de terminação de rede de acesso para o endereço distinto daquele anteriormente contratado, dentro da mesma localidade.

Mudança do código de acesso: é o valor cobrado sempre que o Assinante solicitar alteração do código de acesso associado à sua linha.

Transferência entre planos de serviços: é o valor cobrado sempre que o Assinante solicitar transferência entre planos de serviços oferecidos pela prestadora, respeitadas as condições estabelecidas no plano de serviço e no contrato firmado entre a prestadora e o Assinante.

Mudança de endereço de cobrança: é o valor cobrado sempre que o Assinante solicitar a alteração do endereço para envio da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações.

Bloqueio do STFC: Valor cobrado sempre que o Assinante de perfil de uso residencial solicitar a suspensão temporária do STFC de forma diversa da prevista pelo regulamento do STFC. Este valor será cobrado mensalmente pelo período de tempo de suspensão solicitado pelo Assinante.

Transferência de Responsabilidade: Valor cobrado sempre que o Assinante solicitar a transferência de responsabilidade pelo serviço contratado para outra Pessoa Física ou Jurídica que será a partir daquele instante o novo Assinante. O novo Assinante deverá aderir imediatamente ao contrato de serviços e ter todos os direitos e responsabilidades descritas em tal contrato. O Assinante antigo deverá abrir mão do direito de reserva do código de acesso pelo período que indica a regulamentação vigente.

Todos os valores praticados para o uso local constam do Anexo I.

5. DATA PREVISTA PARA DIVULGAÇÃO

Este Plano de Serviço teve início de sua comercialização no dia 01 de Outubro de 2006.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este Plano Básico de Serviço aplica-se às chamadas Locais originadas no Município de Biritiba-mirim, mas destinada a toda Área Local de São Paulo para telefones fixos e móveis (SMP/SMC/SME).

7. CRITÉRIOS DE COBRANÇA E TARIFICAÇÃO DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS

7.1. Cobrança: Este Serviço será cobrado através de Conta de Prestação de Serviço, emitida pela **Alpha Nobilis** ou através de co-faturamento na Conta de Prestação de Serviços de outra Prestadora.

7.2. Formas de Medição: As chamadas serão tarifadas de acordo com o tempo de duração, observados os seguintes critérios:

- Fixo para Fixo

Pelo uso do serviço local entre telefones fixos é cobrado um valor fixo, preço de conexão, e um valor por tempo de conversação, preço por minuto.

Preço de Conexão: é o valor cobrado imediatamente após o estabelecimento da conexão de chamadas locais de fixo para fixo, independente da duração desta chamada.

Preço por Minuto: é o valor cobrado por minuto para chamadas locais de fixo para fixo, para todos os horários, iniciando-se o faturamento ao início do primeiro minuto.

Na cobrança por tempo de uso, adotam-se os seguintes critérios:

- Unidade de tempo de faturamento de chamadas locais fixo para fixo: 6 (seis) segundos após o primeiro minuto.
- Tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas locais de fixo para fixo: 1 (um) minuto.
- Tempo mínimo para início de faturamento de chamadas locais de fixo para fixo: 4 (quatro) segundos.
- As chamadas a cobrar serão faturadas quando a duração for igual ou superior a 12 (doze) segundos após a mensagem de autorização.

Minutos incluídos - Ao início de um novo período de faturamento, para as chamadas de fixo para fixo, não serão cobrados os Preços de Conexão e os Preços por Minuto durante:

- I. os 60 (sessenta) primeiros minutos de uso, para os Assinantes Residenciais;
- II. os 100 (cem) primeiros minutos de uso para os Assinantes não-Residenciais
- III. os 120 (cento e vinte) primeiros minutos de uso para os Assinantes Tronco.

- Fixo para Móvel (SMP,/ SME)

Pelo uso do serviço local de telefone fixo para móvel é cobrado o valor de comunicação VC1 que é função do tempo de conversação.

Valor de Comunicação 1 – VC1:

VC1-SMP: é aplicado à comunicação Fixo-Móvel Pessoal quando a Área de Tarifação origem do Serviço Fixo Comutado estiver contida na Área de Registro destino do Serviço Móvel Pessoal.

VC1-SME: é aplicado à comunicação Fixo-Móvel Especializado quando a Área de Tarifação origem do Serviço Telefônico Fixo Comutado estiver contida na Área de Registro destino do Serviço Móvel Especializado.

Na cobrança por tempo de uso, adotam-se os seguintes critérios:

- Unidade por tempo de faturamento de chamadas locais de fixo para móvel: 6 (seis) segundos após os primeiros 30 (trinta) segundos.
- Tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas locais de fixo para móvel: 30 (trinta) segundos.
- Tempo mínimo para início de faturamento de chamadas locais de fixo para móvel: 4 (quatro) segundos.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Vigência e Condições de reajuste

O plano básico de serviço não pode ser alterado durante o prazo de vigência, 12 (doze meses), salvo o reajuste de preços previsto, considerando-se automaticamente renovada a sua vigência, por igual período. O índice de reajuste está expresso no contrato de adesão do Serviço.

8.2. Data Base para Reajuste

A data base para reajuste dos serviços constantes deste Plano de Serviço é 01 de Outubro de 2006 e terão seu primeiro reajuste em outubro de 2007.

8.3. Certificação de Aceitação do Usuário

A certificação de aceitação por parte do usuário a este Plano de Serviço se dará através do Termo de Adesão disponível no site da Alpha Nobilis ou quando do pagamento da primeira cobrança do Plano Contratado

8.4. Prazo de carência de vínculo do cliente ao Plano

Não existe prazo de carência.

8.5. Transferência para outro Plano

O Usuário poderá solicitar a migração para outros Planos de Serviços disponíveis a qualquer momento.

8.6. Contestação de débitos

Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

8.7. Devoluções

Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.



8.8. Formas de Pagamento

Os valores referentes a este Plano de Serviço serão inseridos na fatura de serviços de telecomunicações, de emissão regular, de acordo com a legislação vigente.

8.9. Descontos e Promoções

A **Alpha Nobilis** poderá, a seu exclusivo critério, conceder descontos e/ou realizar promoções, por volume, por Região do Plano Geral de Outorgas, por horário, por país de destino da chamada, por tipo de telefone de origem ou destino (fixo ou móvel), de forma equânime e não discriminatória, mediante divulgação pública, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

8.10. Endereço Eletrônico da Prestadora

www.alphanobilis.com.br

8.11. Central de Relacionamento com o Assinante

0800-770-3344

Alpha Nobilis Consultoria e Serviços Ltda
Diretoria Geral
Outubro/2006

ANEXO I
Plano Básico Local
Preços em Reais (R\$) – Valores com Todos os Impostos Inclusos

<i>Item</i>	<i>Aplicação</i>	<i>Valor</i>
Habilitação Residencial	Por evento	R\$ 350,00
Habilitação não-Residencial	Por evento	R\$ 400,00
Habilitação Tronco	Por evento	R\$ 600,00
Assinatura Residencial	Mensal	R\$ 55,00
Assinatura não-Residencial	Mensal	R\$ 75,00
Assinatura Tronco	Mensal	R\$ 85,00
Preço de Conexão	Por evento	R\$ 0,20
Preço do Minuto Fixo-Fixo Local	Minuto	R\$ 0,14
Preço do Minuto Fixo-Móvel VC-1 (SMP/SME)	Minuto	R\$ 1,30
Mudança de Endereço de Instalação	Por evento	R\$ 325,00
Mudança de Código de Acesso	Por evento	R\$ 55,00
Transferências entre Planos de Serviço	Por evento	R\$ 120,00
Mudança de Endereço de Cobrança	Por evento	R\$ 55,00
Bloqueio do STFC	Por evento	R\$ 20,00
Transferência de Responsabilidade	Por evento	R\$ 55,00

Obs.: ICMS 25% para o Estado de São Paulo, Município de Biritiba-mirim